
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO

PROCESSO: 80506271.000007/2025-28
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: VIVIANE VALADARES DE SOUZA POLLI

Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º, I e § 2º, do Decreto Judiciário nº 576/2025, defiro o pedido de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor limite do auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80506413.000007/2025-66
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: JULIANA ANDRADE COSTA

Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º, I e § 2º, do Decreto Judiciário nº 576/2025, defiro o pedido de inclusão de dependente para fins de auxílio-saúde e de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor limite do auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Atentar para o prazo de reavaliação recomendado pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80505458.000002/2025-54
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: ALEXANDRA ALVES DA SILVA

Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º, I e § 2º, do Decreto Judiciário nº 576/2025, defiro o pedido de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor limite do auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

Wilder Medeiros
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1256/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS ALBERGARIA ALEXANDRINO	50	170º
ANE AZEVEDO RICCO	50	172º
CÁSSIA MANUELA ROCHA FERREIRA	49,75	173º
CAROLINA FONSECA TAPIOCA	49,75	174º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 19 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1257/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA SILVA DOS SANTOS	48	44º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 19 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1258/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506597.000086/2025-02,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Juíza Leiga TAIS MOTA VAZ SANTIAGO, em relação à Seleção de 2019, da 2ª Turma Recursal da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 19 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais